



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:**

Considerando que neste exercício o dia 28 de outubro será no sábado, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 27 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

Considerando que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), em comemoração ao dia do servidor público.

**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

**§ 2º.** No dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 25 de outubro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal**